



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 001, de 1º de janeiro de 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão dos procedimentos para posse da nova gestão municipal e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

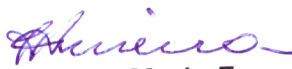
Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 02 de janeiro de 2017, em razão dos procedimentos para instalação da nova gestão no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - No período compreendido entre 02 e 06 de janeiro de 2017 o atendimento da prefeitura serão fechados ao público, visando dedicação da equipe para os trabalhos de auditoria e instalação da nova gestão municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, em 1º de janeiro de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal